



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: crerj@crerj.org.br

Convênio celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES – MANTENEDORA DO LICEU DE ARTES E OFÍCIOS E DA FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA**, para concessão de desconto nas mensalidades dos cursos de Educação Infantil, Curso de Alfabetização, Ensino Fundamental, Ensino Médio mais Técnico, Pós-Médio e Cursos Superiores aos Associados, Empregados e respectivos dependentes.

1 – DAS PARTES

- a) **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CRC-RJ, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO MIGUEL FERNANDES**, titular da carteira de identidade profissional nº 41.771, expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 400.445.997-49, residente e domiciliado nesta cidade,

- b) **SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES – Mantenedora do LICEU DE ARTES E OFÍCIOS (LAO) e da FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA (FABES)** inscrita no CNPJ sob nº 33.183.682/0001-74, com sede na Rua Frederico Silva, 86 – Praça Onze – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-210, doravante denominada **SPBA**, neste ato representado por sua Vice-Presidente **MYRIAM FREIRE DIAS COSTA**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 7915 – MRE, celebram o presente convênio, observando os dispositivos legais vigentes.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente convênio tem como objeto a operação conjunta dos partícipes visando propiciar a concessão de descontos nas mensalidades aos funcionários do **CRC-RJ**, profissionais contábeis com registro ativo e em situação regular, funcionários das



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: crerj@crerj.org.br

Organizações Contábeis, bem como aos dependentes destes, nos seguintes níveis educacionais:

- Cursos de Educação Infantil
- Curso de Alfabetização
- Ensino Integral (do Maternal à 4ª série do Ensino Fundamental)
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Ensino Médio mais Técnico: em Publicidade e em Informática.
- Cursos Superiores: Bacharelado em Administração e Ciências Contábeis
- Licenciatura em Eletrônica e Construção Civil

3 – DO INGRESSO

3.1 O ingresso na instituição conveniada dar-se-á através de:

3.1.1 No Liceu de Artes e Ofícios (LAO)

- a) Matrícula no curso desejado acompanhada dos documentos exigidos por lei: (xerox certidão de nascimento, 4 fotos 3x4, tipo de sangue (Lei Estadual nº 2097 de 24.03.93), xerox da identidade do responsável, histórico escolar (para alunos transferidos de outra escola), xerox da carteira de vacinação atualizada (alunos da Educação Infantil)

3.1.2 Na Faculdade Béthencourt da Silva (FABES)

- a) Processo seletivo;
- b) Transferência de outra instituição de ensino superior;
- c) Portador de nível superior.

3.2. Os que já possuem curso superior deverão anexar cópia do diploma de conclusão do mesmo.

4 - DOS DESCONTOS

4.1. O desconto concedido será sobre o valor das mensalidades, nos cursos de educação infantil, ensino fundamental, classe de alfabetização, ensino médio, educação profissional e ensino superior, de acordo com os quadros abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: crerj@crerj.org.br

4.2. O desconto estará garantido durante todo o prazo necessário à conclusão do curso desde que o contrato permaneça em vigor.

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS

CURSOS	DESCONTO
MATERNAL / JARDIM I	50%
JARDIM II / CLASSE PREPARATÓRIA	50%
CLASSE ALFABETIZAÇÃO	50%
1ª A 4ª SÉRIES	40%
5ª A 8ª SÉRIES	45%
ENSINO MÉDIO	40%
ENSINO MÉDIO+PUBLICIDADE	45%
ENSINO MÉDIO+TELECOMUNICAÇÕES	45%
ENSINO MÉDIO+INFORMÁTICA	40%

INTEGRAL

CURSOS	DESCONTO
MATERNAL / JARDIM I	45%

INTEGRAL

CURSOS	DESCONTO
JARDIM II ATÉ CLASSE ALFABETIZAÇÃO	45%
1ª A 4ª SÉRIES	40%

FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA

CURSOS	DESCONTO
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	20%
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20%



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: crerj@crerj.org.br

LICENCIATURA EM ELETRÔNICA	20%
LICENCIATURA EM CONSTRUÇÃO CIVIL	20%

Observações:

- 1) Os descontos acima não são cumulativos com outros que porventura o **LICEU de ARTES e OFÍCIOS e a FABES** venham a oferecer.
- 2) Os portadores de diploma de Nível Superior têm garantido o percentual de 30% de desconto sobre os créditos cursados, aplicados sobre o valor integral.
- 3) Os descontos acima discriminados estão condicionados ao pagamento até a data do vencimento da mensalidade (dia 05 para o **LICEU** e dia 08 para a **FABES**).
- 4) Não estão excluídos desses descontos os beneficiários do **CRC-RJ** ou seus dependentes, que já forem alunos do **LICEU de ARTES e OFÍCIOS** e da **FABES**.
- 5) Os alunos transferidos de Nível Superior de outras IE'S têm garantido o percentual de 25% de desconto sobre os créditos cursados, aplicados sobre o valor integral.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação ao benefício de desconto, os interessados deverão comprovar o vínculo mantido entre ele e o **CRC-RJ**, no ato da matrícula e subsequentes renovações semestrais, mediante apresentação:

- a) **Carteira do CRC-RJ e Certificado de Regularidade Profissional - CRP** (no caso dos profissionais contábeis registrados);
- b) **Carteira Funcional ou declaração expedida pelo CRC-RJ** (no caso dos funcionários do CRC-RJ);
- c) **Declaração expedida pela Organização Contábil** (no caso dos funcionários dos escritórios)
- d) No caso dos dependentes, apresentar documentos tais como: RG, certidão de nascimento ou certidão de casamento ou outros que comprovem a dependência, bem como os documentos mencionados nas letras “a” ou “b”.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: crerj@crerj.org.br

6 – MANUTENÇÃO

6.1. Os descontos concedidos por força deste convênio serão mantidos enquanto o presente termo estiver em vigor, respeitada a cláusula 11.

7- DOS RECURSOS

7.1. O presente Convênio será executado sem qualquer ônus para o CRC-RJ.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. Será de inteira responsabilidade do beneficiário, o pagamento da matrícula e das mensalidades escolares, já reduzidas com a inclusão do percentual de desconto, diretamente à **SPBA**, eximindo-se o **CRC-RJ** de qualquer responsabilidade quanto ao pagamento.

9 - DA SUSPENSÃO

9.1. Os descontos concedidos através do convênio estarão automaticamente suspensos nos seguintes casos:

- a) Falência ou concordata dos partícipes;
- b) Desligamento do beneficiário do **CRC-RJ** por qualquer motivo;
- c) Inadimplência do beneficiário;
- d) Caso fortuito ou força maior.

9.1.1. Nos casos mencionados nas letras “b” e “c”, o benefício será restabelecido após a devida regularização, a partir da renovação da matrícula.

10 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 – Caberá ao **LICEU de ARTES e OFÍCIOS e à FABES**:

- a) Ministrando os cursos, encaminhando ao CRC-RJ relatório anual sobre a situação de cada bolsista beneficiado. Não havendo aproveitamento, o desconto concedido será automaticamente cancelado.
- b) Informar ao CRC-RJ situações de inadimplência dos beneficiários do CRC-RJ; nesses casos o desconto concedido será cancelado.

10.2 – Caberá ao **CRC-RJ**:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: crerj@crerj.org.br

- a) Divulgar o presente convênio a seus associados e empregados.
- b) Manter cadastro atualizado de associados, empregados e dependentes, encaminhados ao **LICEU de ARTES e OFÍCIOS e à FABES**.

11 – DA RESCISÃO

11.1. O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que sejam suspensos os benefícios adquiridos pelos alunos já matriculados, até o fim do semestre.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de celebração de termo aditivo.

13 – DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Convênio Educacional, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2009.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANTONIO MIGUEL FERNANDES
PRESIDENTE**

**SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS
ARTES
MYRIAM FREIRE DIAS COSTA
VICE-PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS

1.

2.